



Diário Oficial

Eletrônico

P E D E R N E I R A S

Segunda-feira, 30 de março de 2026

Ano IX | Edição nº 1981

Instituído conforme Lei Municipal nº 3.454, de 01 de novembro de 2017

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Leis	2
Licitações e Contratos	2
Homologação / Adjudicação	2
Poder Legislativo	3
Atos Legislativos	3
Atos de Mesa	3



PEDERNEIRAS
Diário Oficial

Expediente

www.pederneiras.sp.gov.br

O Diário Oficial de Pederneiras é uma publicação online da Prefeitura Municipal criada pela Lei nº 3.454, de 01 de novembro de 2017, de caráter informativo, para dar transparência às ações do governo.

COORDENAÇÃO

Daniel César Peroso (Secretário de Administração)

JORNALISTA RESPONSÁVEL

Allan Razuk de Oliveira (MTB 80.595)

CONTEÚDO GRÁFICO

Assessoria de Comunicação da Prefeitura de Pederneiras



PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Leis

LEI Nº 4.454, DE 25 DE MARÇO DE 2026.

Dispõe sobre a prioridade de matrícula para mães atípicas em creches e escolas próximas de suas residências e locais de trabalho, no município de Pederneiras

Autoria: Vereador Edilson Domingos de Paula
IVANA MARIA BERTOLINI CAMARINHA, Prefeita Municipal de Pederneiras, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica assegurada a prioridade de matrícula para filhos de mães atípicas em creches e escolas da rede pública municipal situadas nas proximidades de suas residências ou locais de trabalho.

§ 1º Para os fins desta Lei, consideram-se mães atípicas aquelas que têm filhos neurodivergentes (TEA, TDAH, dislexia e dispraxia), devidamente comprovados por laudo médico emitido por neurologista, psiquiatra, neuropediatra ou psicólogo.

§ 2º A prioridade prevista no caput deste artigo também se aplica aos casos em que a guarda ou a responsabilidade legal sobre a criança seja exercida por pai ou outro responsável legal.

Art. 2º A prioridade de matrícula de que trata esta Lei se estenderá a todas as unidades educacionais da rede pública municipal que ofereçam educação infantil e ensino fundamental.

Art. 3º Para efetivar o disposto nesta Lei, as mães atípicas ou responsável deverão apresentar, no ato da matrícula, além dos demais documentos exigidos pela instituição de ensino a todos os alunos, também a documentação comprobatória da condição do estudante que será matriculado e documento que comprove a localização da residência ou local de trabalho do responsável legal.

Art. 4º As instituições de ensino deverão disponibilizar meios de comunicação e atendimento especializados para garantir a efetividade da prioridade de matrícula e prestar apoio adequado às mães atípicas e suas crianças.

Art. 5º O Poder Executivo regulamentará esta Lei no prazo de 60 (sessenta) dias, contados da data de sua publicação.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pederneiras, 25 de março de 2026.

IVANA MARIA BERTOLINI CAMARINHA
Prefeita Municipal

Licitações e Contratos

Homologação / Adjucação

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15/2026 - ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO

IVANA MARIA BERTOLINI CAMARINHA, Prefeita de Pederneiras, Estado de São Paulo, etc...

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, decido ADJUDICAR e HOMOLOGAR o processo relativo à licitação em epígrafe e AUTORIZO a contratação da empresa vencedora, conforme a classificação obtida durante o certame.

O resultado completo pode ser visualizado através da plataforma Compras.gov.br (cnetmobile.estaleiro.serpro.gov.br/comprasnet-web/public/compras), informando a Unidade Compradora 986835 e o Número da Compra 90015/2026, e do Portal Nacional de Contratações Públicas (pncp.gov.br/app/editais?q=&status=recebendo_proposta&pagina=1), através dos filtros disponíveis.

Publique-se para eficácia do ato.

Pederneiras, 30 de março de 2026.

IVANA MARIA BERTOLINI CAMARINHA

Prefeita Municipal



PODER LEGISLATIVO

Atos Legislativos

Atos de Mesa



Câmara Municipal de Pederneiras

ATO DA MESA Nº 09/2026

"Dispõe sobre a redesignação dos Presidentes e Membros das Comissões Permanentes e de Comissão Temporária da Câmara Municipal de Pederneiras, para o biênio 2025/2026, em decorrência de manifestações de desistência."

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PEDERNEIRAS, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regimentais, considerando os fundamentos que ensejaram a edição dos Atos da Mesa nº 04/2025 e nº 07/2025, bem como a manifestação formalizada por meio de ofício pela Vereadora Angela Vermelho, na qual declinou de sua participação nas Comissões Permanentes e na Comissão Temporária, resolve reorganizar a composição das Comissões Permanentes, que passam a vigorar na forma descrita neste Ato, em cumprimento ao disposto no art. 68 do Regimento Interno deste Poder Legislativo

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam redesignados os Presidentes e Membros das Comissões Permanentes e de Comissão Temporária da Câmara Municipal de Pederneiras, com mandatos para o Biênio 2025 a 2026, conforme segue:

I - Comissão Permanente de Constituição, Justiça e Redação:

- Presidente: Francisco Ricardo de Moura Ferreira
- Membro: Willian Fernandes Braga
- Membro: Nanci Aparecida de Oliveira

II - Comissão Permanente de Orçamento, Finanças e Contabilidade:

- Presidente: Edilson Domingos de Paula
- Membro: Nanci Aparecida de Oliveira
- Membro: Willian Fernandes Braga

III - Comissão Permanente de Obras e Serviços Públicos:

- Presidente: Willian Fernandes Braga
- Membro: Edilson Domingos de Paula
- Membro: Francisco Ricardo de Moura Ferreira

IV - Comissão Permanente de Saúde, Educação, Cultura, Lazer e Turismo:

- Presidente: Nanci Aparecida de Oliveira
- Membro: Francisco Ricardo de Moura Ferreira
- Membro: Edilson Domingos de Paula

Rua Belmiro Pereira, nº 58, Oeste, Centro, CEP 17280-059 — Telefone (14) 3283-8810
e-mail: camara@camarapederneiras.sp.gov.br — www.camarapederneiras.sp.gov.br



Câmara Municipal de Pederneiras

V - Comissão Permanente de Planejamento, Uso, Ocupação e Parcelamento de Solo:

- Presidente: Nanci Aparecida de Oliveira
- Membro: Willian Fernandes Braga
- Membro: João Paulo Lino dos Santos

VI - Comissão Temporária do Conselho de Ética e Decoro Parlamentar:

- Presidente: Francisco Ricardo de Moura Ferreira
- Membro: Edilson Domingos de Paula
- Membro: Nanci Aparecida de Oliveira
- 1º Suplente: Willian Fernandes Braga

Art. 2º - Este Ato entra em vigor na presente data, revogado o Ato da Mesa nº 07/2025.

Câmara Municipal de Pederneiras, 27 de março de 2026.

ADRIANO C. ALVES

Presidente

WILLIAN F. BRAGA

- 2ª Secretário -

Publicado na Secretaria da Câmara Municipal de Pederneiras na data supra.

WAGNER A. BÔSCOLO
Diretor Geral

Rua Belmiro Pereira, nº 58, Oeste, Centro, CEP 17280-059 — Telefone (14) 3283-8810
e-mail: camara@camarapederneiras.sp.gov.br — www.camarapederneiras.sp.gov.br



TELEFONES ÚTEIS

Banco do Povo	(14) 3284-5027
Cemitério Municipal	(14) 3252-2020
Centro Cultural "Izavam Ribeiro Macário"	(14) 3252-2281
Centro de Especialidades e Diagnósticos - CED	(14) 3284-1351
Centro de Especialidades Odontológicas - CEO	(14) 3284-1933
Centro de Inclusão Social e Padaria Artesanal	(14) 3284-1553
Centro de Referência de Assistência Social - CRAS Cidade Nova	(14) 3284-6787
Centro de Referência Especializado de Assistência Social - CREAS	(14) 3283-3536
Clínica Veterinária Municipal	(14) 3252-2340
Conselho Tutelar	(14) 3284-6426
Luz de Pederneiras	(14) 3292-7190 99787-1101
Ouvidoria Municipal	(14) 3283-9570 0800-771-1675
Paço Municipal	(14) 3283-9570 0800-771-1675
Posto de Atendimento ao Trabalhador - PAT	(14) 3283-9570
Projeto Andar e Voar	(14) 3252-2281
Projeto Guri	(14) 3284-4959
Pronto Socorro Municipal	(14) 3283-8380
Secretaria Municipal de Cultura e Turismo	(14) 3252-2281
Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social	(14) 3284-1553
Secretaria Municipal de Educação	(14) 3252-3100
Secretaria Municipal de Meio Ambiente	(14) 3283-1299
Secretaria Municipal de Saúde	(14) 3283-2890
Teatro Municipal "Flávio Razuk"	(14) 3252-2281



VERSÃO PARA IMPRESSÃO

Código Verificador: 49bc-94b4-bed9-04c4-fe



Este documento é representação para impressão e cópia do original eletrônico do Diário Oficial do Município de Pederneiras (SP), Edição nº 1981, ano IX, veiculado em 30 de março de 2026.



O documento original foi assinado digitalmente por MUNICIPIO DE PEDERNEIRAS (CNPJ 46189718000179) em 30/03/2026 às 17:04:52 (GMT -03:00).

Certificado digital ICP-Brasil emitido por AC CNDL RFB v3 | Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, do tipo A1.

Para conferir o original, acesse:

<https://www.dioe.com.br/verificador/49bc-94b4-bed9-04c4-fe>